



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL Nº 037/2020

"DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº. 030/2020".

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que preceitua o artigo 106, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município, torna público a todos os interessados a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos do Processo Seletivo nº 005/2020, aberto pelo Edital nº 030/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 4.369/2020 e regido pelo Decreto nº 3520/2010, para contratação temporária conforme tabela abaixo especificada:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CARGO: FISCAL DE OBRAS - 40

	IDADE	PONTOS	CANDIDATO(A)
1	35a,1m,23d	70.0	DIEGO GIRALT NUNES
2	28a,11m,20d	70.0	ANA CLARA VIEIRA BERTACO
3	25a,11m,6d	70.0	JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
4	61a,3m,10d	60.0	ELOI DALLA NORA
5	30a,11m,9d	52.0	EDUARDO DE OLIVEIRA ZANATTA
6	25a,11m,10d	50.0	JOICE AMARAL FERST
7	62a,5m,23d	42.0	CESAR ALMIR JACOBS
8	44a,0m,17d	40.0	PATRÍCIA PANIZZUTTI LIMA
9	34a,5m,9d	40.0	FABIANE BRASIL MACHADO
10	24a,7m,0d	30.0	KARINE OLIVEIRA CARDOSO
11	34a,9m,28d	28.0	EMIR JUAN RAMOS LOPES
12	48a,3m,17d	10.0	ROBINSON FELIPE ROUVEL CAMPOS
13	27a,3m,26d	10.0	FRANCIELY DE BORBA SOUZA
14	58a,5m,22d	0.0	LEANDRO DAMASCENO
15	47a,6m,14d	0.0	GILSON SILVA DA SILVA
16	37a,0m,27d	0.0	JEFFERSON QUINCOZES PEREIRA
17	36a,9m,28d	0.0	DIEGO RAMOS GOMES
18	32a,11m,1d	0.0	HEVILDA MACHADO GONÇALVES
19	29a,4m,6d	0.0	TAISON WILLIAN BARBOSA DOS REIS
20	18a,7m,9d	0.0	KELLEM JEHANINI LAURIENTE JACQUES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANÁLISE DOS RECURSOS

CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO	RESPOSTA
ANA CLARA VIEIRA BERTACO	FISCAL DE OBRAS	PROCEDE	APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS A RECONSIDERAÇÃO DA NOTA APLICADA DA PRELIMINAR, TOTALIZANDO AGORA 70 PONTOS.
DIEGO RAMOS GOMES	FISCAL DE OBRAS	PROCEDE	APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS A RECONSIDERAÇÃO DA NOTA APLICADA DA PRELIMINAR, TOTALIZANDO AGORA 70 PONTOS.
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA	FISCAL DE OBRAS	NÃO PROCEDE	APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO, CONSTATOU -SE QUE A NOTA DO CANDIDATO EM QUESTÃO ESTÁ CORRETA, VISTO QUE O EDITAL PREVÊ A PONTUAÇÃO DA GRADUAÇÃO INCOMPLETA.
JOICE AMARAL FERST	FISCAL DE OBRAS	PROCEDE	APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO, CONSTATOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS A RECONSIDERAÇÃO DA NOTA APLICADA DA PRELIMINAR, TOTALIZANDO AGORA 50 PONTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ,
em 20 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ILSA MARIA DARIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO